



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br  
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br  
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 23/2018

**Autoria:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 23/05/2018

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

**Regime de tramitação:** I- Urgência especial (  ); II- Urgência (  );  
III- Prioridade (  ); IV- Ordinária (  ); V- Especial (  ).

**Despacho:** Encaminho o Projeto de Lei para a(s) seguinte(s) comissão(ões) para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação \_\_\_\_\_ (  )

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
---

Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
--

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)
--

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas \_\_\_\_\_ (  )

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
--

Nilso Ventris (Relator)
-------------------------

Tiago Roma Zanchetta (Membro)
-------------------------------

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente \_\_\_\_\_ (  )

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)
-----------------------------------

Rodrigo Marson Marcon (Relator)
---------------------------------

José Roque de Camargo (Membro)
--------------------------------

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde, Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito \_\_\_\_\_ (  )

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
--

Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)
---

Ivete Aparecida Migliani (Membro)
-----------------------------------

Data: 24/05/2018

  
CARLOS ALBERTO ROSSI  
Presidente da Câmara



Ofício nº 0540/2018

# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Laranjal Paulista, 23 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei, a saber:

**- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.**

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ( );  
**Urgência (X);**  
Prioridade ( );  
Ordinária ( );  
Especial ( ).

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS ALBERTO ROSSI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 312  
Data: 23/05/2018 Horário: 15:52  
Legislativo - PL 23/2018



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## PROJETO DE LEI nº 23/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 731.806,00 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Seis Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

### ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

#### **ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **04 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10.301.0010.1062 – Aquisição de Ambulâncias

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados

#### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

13.392.0011.1063 – Requalificação e Construção de Praça Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 153.000,00

Fonte 02 – Transferência de Convênios Estaduais Vinculados

13.392.0011.1064 – Sinalização Turística

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 166.000,00

Fonte 02 – Transferência de Convênios Estaduais Vinculados

13.392.0011.1065 – Construção de Cruzeiro no Mirante Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Fonte 02 – Transferência de Convênios Estaduais Vinculados

#### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0013.1061 – Programa de Reestruturação de Resíduos Sólidos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 41.949,88

Fonte 02 – Transferência de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 856,12

Fonte 01 – Tesouro

**TOTAL.....R\$ 731.806,00**

**Art. 2º** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 731.806,00 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Seis Reais) será conforme



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

disposto nos incisos II e III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e se dará da seguinte forma:

**I** - R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), excesso de arrecadação, sendo referente a convênio junto ao Ministério da Saúde, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**II** - R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Reais), excesso de arrecadação, sendo referente ao repasse da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo aos municípios de interesse turístico, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**III** - R\$ 41.949,88 (Quarenta e Um Mil Reais, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), excesso de arrecadação, sendo referente ao convênio junto a FEHIDRO, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**IV** - R\$ 856,12 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Doze Centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

## **ÓRGÃO - 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0013.2026- Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 856,12  
Fonte 01 - Tesouro

**TOTAL.....R\$ 731.806,00**

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2018, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de maio de 2018.

  
ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica conforme discriminado abaixo:

- 1- Aquisição de duas ambulâncias com recursos repassados pelo Ministério da Saúde. A primeira no valor de R\$170.000,00 e a segunda no valor de R\$80.000,00.
- 2- Através do título de Município de Interesse Turístico – MIT, o município receberá recursos da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo para a Requalificação e Construção de Praça Pública, Sinalização Turística e Construção de Cruzeiro no Mirante Municipal.
- 3- A aquisição de equipamento para a gestão de resíduos sólidos se dará através de recursos repassados pela FEHIDRO de acordo com o processo Sinfehidro SMT COB 151.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista em 23 de maio de 2018.

  
ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS ALBERTO ROSSI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
LARANJAL PAULISTA/SP